



DECRETO Nº 061/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 166/2024, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 166/2024, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 166/2024, § 1º que trata da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como segue:

I. Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

d) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.



II. Representantes de Entidades não Governamentais

a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete de Jesus Rodrigues Silva.

b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Caturama

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

c) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

d) Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota

Titular: Avanice de Souza Cardoso Silva.

Suplente: Antônio Carlos Souza Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal